

PORTARIA N.º 005 / 2021

O Doutor **ROQUE LOPEDOTE**, Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro da Comarca de Urussanga, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a competência do Poder Judiciário para exercer função regulatória das atividades notarial e registral;

CONSIDERANDO a essencialidade dos serviços extrajudiciais e a necessidade de manutenção das operações à sociedade catarinense e brasileira durante a crise internacional decorrente da pandemia causada pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos n. 94/2020 e 95/2020 do Conselho Nacional de Justiça, prorrogados pelo Provimento n. 110/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a comunicação de contágio por Covid-19 e necessidade de adoção de medidas de isolamento relativas a colaboradores e à Oficial do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Urussanga;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça de Santa Catarina,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o expediente externo, bem como dos prazos do Ofício de Registros Cíveis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Urussanga no período de 22 de janeiro de 2021 a 29 de janeiro de 2021.

Art. 2º Em tal período o atendimento deverá ser realizado exclusivamente à distância, observados, no que couber, os regramentos aplicáveis contidos nos Provimentos CNJ n. 94/2020 e n. 95/2020.

Art. 3º Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser realizados em regime de plantão.

Parágrafo único. Os demais atendimentos devem ser realizados, preferencialmente, mediante prévio agendamento.

Art. 4º Para ampla divulgação, cópia da presente portaria deve ser:

I – afixada no local de costume, nas dependências deste fórum, e em local de fácil acesso ao público, na sede da referida serventia;

II – inserida no Sistema de Cadastro do Extrajudicial.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Comunique. Afixe-se.

Urussanga, 22 de janeiro de 2021.

ROQUE LOPEDOTE
Juiz de Direito da 2ª Vara e Diretor do Foro
Comarca de Urussanga